



EDITAL Nº 007/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO À ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA"

Considerando a necessidade de formação de equipe multidisciplinar no âmbito do Projeto "Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Esclerose Lateral Amiotrófica", sob responsabilidade do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

Considerando a necessidade de adequação das pesquisas realizadas no âmbito do Projeto à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Considerando que o LAIS é laboratório de inovação tecnológica em saúde;

a coordenação do LAIS/UFRN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "**DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO À ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA**".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores graduados em Direito com especialização em direito ou gestão pública.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro dos seguintes membros:
- a) Alex Fabiano de Araújo Furtunato, graduado em Engenharia Elétrica, Mestre em Engenharia Elétrica e de Computação e Doutorando em Engenharia Elétrica e de Computação;
 - b) Anderson Bráulio Nóbrega da Silva, graduado em Tecnologia em Telemática, Mestre em Engenharia Elétrica e de Computação e Doutorando em Engenharia Elétrica e de Computação;
 - c) Pablo Holanda Cardoso, graduado em Engenharia de Computação e Mestrando em Gestão e Inovação em Saúde.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão desenvolver atividades de pesquisa na área de Proteção de Dados no âmbito do projeto.

- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência na condição de bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho deste.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Professos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior número de inscrição).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Desenvolver atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica e análise do impacto jurídico decorrente da aplicação da LGPD no escopo do projeto;
- d) Pesquisar referências doutrinárias e jurisprudenciais correlacionando inovação e proteção de dados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Prova objetiva.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consistirá de análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.
- 6.7. Serão convocados para a **Fase 2** os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A **Fase 2** consistirá de uma prova objetiva com 20 (vinte) questões sobre o Marco Civil da Internet (Lei 12.965 de 23 de abril de 2014) e LGPD (Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 e Lei 13.853 de 8 de julho de 2019).
- 6.9. O candidato que não comparecer à prova objetiva (Fase 2) no local, dia e horário informado no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.
- 6.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.11. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{F1 + 2 * F2}{3}$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.



7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020.

Alex Fabiano de Araújo Furtunato

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	11/02/2020 a 15/02/2020
Envio da documentação comprobatória	11/02/2020 a 15/02/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	18/02/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	19/02/2020
Resultado Final da Fase 1	20/02/2020
Fase 2 (Prova Objetiva)	21/02/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	26/02/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	27/02/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	04/03/2020

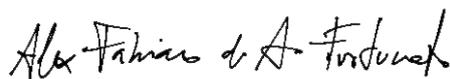
ANEXO II

CrITÉrios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Documento de Identificação com foto, válido nacionalmente	Documentação obrigatória. Eliminatório
Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 30 (trinta) dias	Documentação obrigatória. Eliminatório
Diploma de graduação conforme item 1.1 (frente e verso)	Documentação obrigatória. Eliminatório
Certificado de especialização em direito ou gestão pública 1.1	Documentação obrigatória. Eliminatório
Certificado de pós-graduação na área de Direito Digital ou Proteção de Dados.	3 pontos por certificado. Máximo 3 pontos.
Artigos publicados em Anais de evento nacional ou internacional, ou em periódico indexado pela CAPES /Qualis	1 ponto por item. Máximo: 3 pontos.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos nacional ou internacional (colóquio, conferência, congresso, seminário ou simpósio)	1 ponto por item. Máximo: 2 pontos.
Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa na área da saúde	1 ponto por ano de participação. Máximo: 2 pontos.
Pontuação máxima:	10 pontos

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020.



Alex Fabiano de Araújo Furtunato
Presidente da Banca Examinadora